



CHAMADA INTERNA N. 01/2024 – PPGENF/UFSM - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Abertura de inscrições para a seleção de candidatos para manutenção e renovação de bolsas de estudo para o Curso de Mestrado e Doutorado em Enfermagem.

Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGEnf/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

OBJETIVO: Avaliar a situação dos bolsistas atuais para comprovação da manutenção ou renovação da bolsa.

DEVEM SOLICITAR RENOVAÇÃO: aqueles em que o período de vigência da bolsa encerra em fevereiro, março ou maio de 2024.

DEVEM SOLICITAR MANUTENÇÃO: aqueles em que o período de vigência da bolsa encerra a partir de abril de 2024.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Histórico Escolar atualizado.
- Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO I) com documentos comprobatórios correspondentes ao ano de 2023 (Qualis Capes 2017-2020 - área de avaliação: Enfermagem) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) – não serão pontuados artigos qualis C ou sem qualis
- Relatório de bolsista (ANEXO II).
- Declaração de acúmulos CAPES (ANEXO III);
- Cópia das páginas da carteira de trabalho/contrato de trabalho em que conste a especificação da carga horária a ser cumprida; (folha de rosto identificada com foto, folha de contrato de trabalho e a próxima página em branco);

Para os candidatos sem vínculo empregatício é necessário apresentar cópias das páginas da carteira de trabalho comprovando o não vínculo.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSA

Além daqueles constantes na PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGEnf/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

“Art. 3º As bolsas devem ser concedidas, prioritariamente, a candidatos que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido nas normas das agências de fomento. (Fol. 03 da Portaria Normativa UFSM nº 001, DE 27 de setembro de 2023)

§1º Candidatos(as) que exerçam outra atividade remunerada ou recebam outras fontes de rendimento apenas poderão ser indicados(as) para recebimento de bolsa caso:

- a) não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa;
- b) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei; e,
- c) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo PPGEnf baseado nesta Normativa Interna.

“Art. 7º No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos e deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

I- candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM nº 007/2008 ou outra que venha a substituí-la;

II- candidatos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas, conforme normas do PPGEnf e institucionais;

III- professores(as) e demais profissionais da educação básica (conforme Lei de Diretriz e Bases da Educação), compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

IV- profissionais que atuam na docência do ensino técnico, tecnológico e/ou superior em serviços públicos ou privados;

V- profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGEnf;

VI- outros grupos profissionais ou critérios definidos pelo PPGEnf.”

ENVIO DAS INSCRIÇÕES: a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para os seguintes endereços de e-mail: ppgenf@ufsm.br e comissaobolsappgenf@gmail.com

- No título do e-mail informar **INSCRIÇÃO PARA MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO BOLSAS_2024/01 – NOME DO CANDIDATO;**
- Todos os documentos devem estar digitalizados, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, compactado;
- A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.

Observações:

- não serão dadas informações pelo telefone ou por e-mail acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção;
- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para os seguintes endereços: ppgenf@ufsm.br e comissaobolsappgenf@gmail.com
- a presente Chamada tem validade de um ano, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Bolsas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 4 e 5 de março

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: até o dia 7 de março

PRAZO DE RECURSO PARA AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS: até às 12h do dia 8 de março

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: a partir de 8 de março

PRAZO PARA RECURSOS: até às 12h do dia 11 março

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: a partir do dia 12 de março

Ressalta-se que a comissão de bolsas poderá solicitar esclarecimentos aos candidatos a qualquer momento do processo.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2024.

ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA

NOME: _____

	Quantidade	Pontuação	Discente	
1. Produção Científica [Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico]				peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				
				Sub-total:
2. Produção Científica				peso 40%
1.8 Artigos submetidos [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico]		4/artigo		
1.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (até 10)		3/artigo		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos (até 10)		2/resumo		
1.10 Resumos simples em eventos (até 6)		1/resumo		
1.11 Capítulos de livros		10/capítulo		
1.12 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 10)		2/unidade		
1.13 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico.		3/artigo		
1.14 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
1.15 Co-orientação de TCC/TCR		5/co-orientação		
				Sub-total:
				Total

Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato

ANEXO II - RELATÓRIO BOLSISTA

Nome:

Nome do Orientador (a):

Atividades desenvolvidas	
Atividade de docência orientada: APG2064 DOCÊNCIA ORIENTADA III - ENFERMAGEM	
Coorientação de Pesquisas: Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de qualquer nível, dentre outros (se tiver mais de um orientando, copie/cole as informações solicitadas e preencha)	Nome do orientando: Semestre do orientando: CPF do orientando: Nome do projeto: Nº de registro no GAP:
Coorientação de Pesquisas: Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de qualquer nível, dentre outros (se tiver mais de um orientando, copie/cole as informações solicitadas e preencha)	Nome do orientando: Semestre do orientando: CPF do orientando: Nome do projeto: Nº de registro no GAP:
Participação em eventos (se participou em mais de um evento copie/cole as informações solicitadas e preencha)	Nome do evento: Data do evento: Local do evento: Apresentou trabalho: () SIM () NÃO
Artigos científicos <u>no prelo</u>	
Artigos científicos <u>Submetidos</u>	
Artigos científicos <u>Publicados</u>	
Etapa do projeto de dissertação/tese (coleta de dados, análise dos dados...)	
Outras atividades que considerar relevantes (frequência de participação em Grupo de Pesquisa, palestras...):	

Data: _____

Assinatura do Discente

Parecer e assinatura do orientador:

ANEXO III - Declaração de acúmulos CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) _____ devidamente matriculado (a) _____ da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:				
1-				
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
2-				
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
3-				
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?

Sim Não

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim Não

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUÍCULTURA	<p>01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS 02 - PRODUÇÃO FLORESTAL 03 - PESCA E AQUÍCULTURA</p>
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	<p>05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL 06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS 08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</p>
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	<p>10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS 12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO 13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÉXTEIS 14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 15 - PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA 17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL 18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS 20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS 21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÉUTICOS 22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO 23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 24 - METALURGIA 25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS 28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS 30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES 31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS 32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS 33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p>
D - ELETRICIDADE E GÁS	<p>35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</p>
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	<p>36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS 38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS 39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</p>
F - CONSTRUÇÃO	<p>41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</p>
G - COMÉRCIO	<p>49 - TRANSPORTE TERRESTRE 50 - TRANSPORTE AQUÁTICO 51 - TRANSPORTE AÉREO 52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES 53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</p>
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	<p>55 - ALOJAMENTO 56 - ALIMENTAÇÃO 58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO 59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO 60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO 61 - TELECOMUNICAÇÕES</p>
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<p>62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</p>
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	<p>65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</p>
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	<p>68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITÓRIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</p>
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	<p>71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS</p>
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	<p>77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS 80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</p>
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	<p>84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</p>
P - EDUCAÇÃO	<p>85 - EDUCAÇÃO 86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</p>
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	<p>87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES 88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</p>
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	<p>90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS 91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL 92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS 93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</p>
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	<p>94 - ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIAtivas 95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS 96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</p>
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	<p>97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS</p>
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	<p>99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</p>